

LEI № 1.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orcamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.10.302.0005.2.045.

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

644 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 643 - 3.1.90.11.00.00 16050000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0005.2.045.

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

642 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

7.000,00

2.000,00

5.000,00

Total Redução: 7.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 – http://www.pedrapreta.mt.gov.br – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

08.000.000.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	AL		
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	AL		
08.001.08.122.0001.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AS	SIST. SOCIAL		
249 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD	O 18.000,00		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 41.0	00,00 PESSOAL CIVIL		
251 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LA	AZER		
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LA	AZER		
09.001.13.122.0001.2.026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CU			
	_	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.0	00,00 PESSOAL CIVIL		
	_	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	_	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.302.0005.2.045.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 73.000,00 PESSOAL CIVIL			
The state of the s		OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00			
11.001.10.302.0007.2.061.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
		ONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	-	BRIGAÇÕES PATRONAIS	273.860,27		
13.000.00.000.0000.0.000.	S	ECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
13.001.00.000.0000.0.000.		ECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
13.001.04.122.0001.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO			
465 - 3.1.90.11.00.00 1	_	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00 PESSOAL CIVIL			
466 - 3.1.90.13.00.00 1	C	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00			
	-				

Total Redução: 927.493,39

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

210 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL 350.000,00

CIVIL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 73.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Suplementação 11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

644 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER-MINADO 2.000.00 643 - 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Total Suplementação: 7.000,00 | 000,00 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

642 - 3.1.90.13.00.00 16050000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

Total Redução: 7.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 22.483,22 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Suplementação:

07.000.00.000. 0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000. 0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN-
0009.2.096.	TO D ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL
573 - 3.1.90.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 22.483,22
11.00.00 31	PESSOAL CIVIL

Total suplementação: 22.483,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000. 0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	I
07.001.00.000. 0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361. 0009.2.098.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN- TO D ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
215 - 3.3.90. 30.00.00 31	MATERIAL DE CONSUMO 22.483,22	I

Total Redução: 22.483,22

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.594, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

ENCARGOS COM O

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

210 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL 350.000.00

CIVIL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 73.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.591, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Suplementação 11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE